

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DO SEIXAL

Contrato n.º 362/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano Letivo de 2011-2012

Considerando que a Câmara Municipal do Seixal se candidatou ao programa de generalização acima indicado apresentando uma estimativa de refeições inferior ao número efetivamente fornecido aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, é celebrado o presente aditamento.

Aditamento

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600027368, representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Seixal com o número de pessoa coletiva n.º 506173968 representado por Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrado o presente aditamento ao contrato programa, que se rege pelo disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009, de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a efetuar a transferência bancária no valor de € 2.041,02 (dois mil e quarenta e um euros e dois cêntimos) correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por refeição, num universo de 3.519 refeições servidas a mais do que inicialmente previsto.»

6 de setembro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Seixal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

207867056

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Contrato n.º 363/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2011-2012

O Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, aprova o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 4.º do Despacho atrás mencionado, a participação do Ministério da Educação e Ciência pode ser objeto de atualização anual.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600027368,

representada por José Alberto Duarte, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Setúbal com o número de pessoa coletiva n.º 501294104 representado por Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante,

é celebrada a presente adenda ao contrato programa do ano letivo de 2006/2007, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro e ainda pela cláusula seguinte e alterado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto.

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de € 0,24 por refeição entre setembro e dezembro de 2011 e de 0,43 por refeição entre janeiro e junho de 2012, num universo previsto de 4082 alunos abrangidos que totaliza € 193.411,48.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão.»

27 de janeiro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, o Diretor Regional de Educação, *José Alberto Duarte*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

207867097

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 7598/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete António Manuel Silva Pereira.

2 — Nos termos do artigo 13.º do mesmo diploma, os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 2 de junho de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de maio de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

Nota Curricular

Nome: António Manuel Silva Pereira
Naturalidade: Vila Nova de Gaia
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 02 de julho de 1969
Habilitações: 12.º ano de escolaridade
Experiência profissional:

De 2002 a 2012 exerceu funções de motorista em empresa de transportes.

De 1997 a 2002 exerceu funções de vigilante em empresa de segurança.

207865428